República da Guiné-Bissau
Ministério da Educação Nacional

ESCOLA AUTÓNOMA DE BISSAU/PRIVADA

CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA
ENSINO SECUNDÁRIO

Eu AUGUSTO DA SILVA Director desta escola, certifico em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta secretaria que o (a) aluno (a) DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI nº 44 da Turma A com o Bilhete de Identidade nº 1A1-00237790 - 27 emitido em 05 / 01 / 2016 pelo Arquivo de Identificação Civil de Guine - Bissau, nascido (a) em 11 / 03 / 1993, natural de Bissau, Sector de Bissau, Região de Bissau filho de Augusto Cotan e de Cecilia Barbosa, frequentou nesta escola no ano lectivo 2012 / 2013, o 10 º ano de escolaridade, tendo obtido os seguintes resultados

Disciplinas	Nota por extenso	
Português	Doze	12 /20 Valores
Matemática	Doze	12 /20 Valores
Física	Treze	13 /20 Valores
Química	Catorze	14 /20 Valores
Biologia	Quinze	15 /20 Valores
Desenho	Doze	12 /20 Valores
Psicologia	Catorze	14 /20 Valores
		/20 Valores

Em consequência, o (a) aluno (a) ficou APROVADO com a média final de Treze(13) valores Consta do livro nº 09 e folha nº 50 e leva o carimbo a óleo em uso neste Estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Autónoma de Bissau, em Bissau aos 20 / 04 / 2016

Conta

Emolumento 1000 Fcfa

Busca 500 Fcfa

Registado por A/S

Registo nº 326 /2016

O (A) DIRECTOR (A)

Aclasi

AUGUSTO DA SILVA

REPÚBLICA DA GUINÉ BISSAU
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
CERTIFICADO
20/04/2016
SERVIÇOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

20 / 04 / 2016

23 299

BRA

BRA 705727MN

Embaixada do Brasil em Bissau

Solicitação nº 410.2.180729-000012

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Jose Carlos Queiroz Mafra - Diretor dos Serviços Consulares do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, em/no(a) Bissau - Guiné-Bissau. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada

5,00

Pagou R$ 6,00 - Ouro FCFA 3.750,00 - TEC 410.2

Bissau, trinta de julho de dois mil e dezoito (30/07/2018)

705727MN ATENÇÃO: Se o número no código de barras for diferente desta etiqueta É FALSA

CARLOS OTAVIO ORNELAS
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

03 11 2016

República da Guiné-Bissau
Ministério da Educação Nacional

ESCOLA AUTÓNOMA DE BISSAU/PRIVADA

CERTIFICADO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Eu, AUGUSTO DA SILVA, Director (a) da Escola Autónoma de Bissau, certifico em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta secretaria que DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI Aluno (a) Nº 39 da Turma A, natural de Bissau Sector de Bissau Região de Bissau filho (a) de Augusto Cotan e de Cecilia Barbosa, nascido (a) a 11 / 03 / 1993, concluiu nesta escola no ano lectivo 2014 / 2015 (dois mil e catorze / dois mil e quinze) o 12º Ano do ENSINO SECUNDÁRIO, correspondente a DOZE anos de escolaridade, tendo obtido os seguintes resultados:

(a)	(b)	
Português	Catorze	(14 / 20) Valores
Matemática	Treze	(13 / 20) "
Fisica	Quinze	(15 / 20) "
Quimica	Dezassete	(17 / 20) "
Biologia	Dezasseis	(16 / 20) "
Desenho	Treze	(13 / 20) "
Filosofia	Dezassete	(17 / 20) "
		(/) "

Em consequência destas notas e nos termos do artigo 12º do Regulamento do Sistema Nacional de Avaliação fixado pelo Despacho nº 36/GM/2010, de 30 de Setembro, o (a) aluno (a) ficou APROVADO com a média final de Quinze(15) valores.

Consta no livro nº Pauta fls. nº Pauta e leva o carimbo a óleo em uso neste Estabelecimento de Ensino.

Secretaria da Escola Autónoma de Bissau, em Bissau, 18 / 04 /20 16

Conta:

~~Emol~~ 1000 cfa
~~Busca~~ 500 cfa
Soma 1500 cfa

Registo nº 223 /20 16

O (A) DIRECTOR (A)

AUGUSTO DA SILVA

(a) Disciplinas
(b) Notas por extenso

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
CERTIFICADO
20/04/2016

Bruna Gomes Cabral

20 de Abril de 2016

23 Rupias 307

05 de Novembro de 2016

República da Guiné-Bissau
Ministério da Educação Nacional

[illegible] CONOMA DE BISSAU/PRIVADA

CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA
ENSINO SECUNDÁRIO

EU AUGUSTO DA SILVA Director desta escola, certifico em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta secretaria, que o (a) aluno (a) DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI Nº 46 da Turma A com o Bilhete de Identidade nº 1A1-00237790 - 27 emitido em 05 / 01 / 2016 pelo Arquivo de Identificação Civil de Guine - Bissau, nascido (a) em 11 / 03 / 1993, natural de Bissau, Sector de Bissau, Região de Bissau filho de Augusto Cotan e de Cecilia Barbosa, frequentou nesta escola no ano lectivo 2013 / 2014, o 11 º ano de escolaridade, tendo tido os seguintes resultados:

Disciplinas	Nota por extenso	
Português	Treze	13 /20 Valores
Matemática	Doze	12 /20 Valores
Física	Catorze	14 /20 Valores
Quimica	Quinze	15 /20 Valores
Biologia	Dezasseis	16 /20 Valores
Desenho	Treze	13 /20 Valores
Filosofia	Dezassete	17 /20 Valores
		/20 Valores

Em consequência, o (a) aluno (a) ficou APROVADO com a média final de Catorze (14) valores. Consta do livro nº 10 e folha nº 84 e leva o carimbo a óleo em uso neste [illegible]

[illegible] em Bissau aos 20 / 04 / 2016

conta

Enolimento 1000 cfa

busca 500 cfa

redigido por A/S

Registo no 327 /2016

O DIRECTOR (A)

AUGUSTO DA SILVA

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
1000 FCFA
FISCAL
000110092

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
500 FCFA
ASSISTÊNCIA
000425092

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
500 FCFA
RECONSTRUÇÃO NACIONAL
000362092

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
1000 FCFA
FISCAL
000110093

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
500 FCFA
ASSISTÊNCIA
000425093

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
500 FCFA
RECONSTRUÇÃO NACIONAL
000362093

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
CERTIFICADO
EM 20.04.2016
SERVIÇOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

Francisco Barreira Cubolo

20 de 04 de 2016

23 Registo 298

BRA

BRA

705725MN

Embaixada do Brasil em Bissau

Solicitação nº 410.2.180729-000012

5,00

Pagou R$ 5,00 - Ouro FCFA 3.750,00 - TEC 410.2

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Jose Carlos Queiros Mafra - Diretor dos Serviços Consulares, do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, em/no(a) Bissau - Guiné-Bissau. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Bissau, trinta de julho de dois mil e dezoito (30/07/2018)

705725MN ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA

CARLOS OTAVIO ORNELAS
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

03 11 20